



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 1997 a 2000

= LEI N°. 004/98 =

“Autoriza a aquisição de área de imóvel rural e dá outras providências legais que especifica”

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a adquirir mediante processo de desapropriação amigável ou judicial, 20.000M2 (vinte mil metros quadrados) de terras, dos proprietários Constantino Toloy e sua esposa Maria Lira Toloy, do imóvel rural localizado no Município de Planalto, objeto da transcrição no Livro 3-B, fls. 82, nº. 2.192, protocolo nº. 6.464, fls. 98, 1-A, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama-SP, pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Artigo 2º. - A área acima mencionada será destinada à construção de casas populares para famílias de baixa renda, por sistema a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Planalto.

Artigo 3º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei, especificando-se o sistema de doação e construção das casas populares.

Olimpio Severino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 1997 a 2000

Artigo 4º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária na forma da lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO,
Estado de São Paulo, em 03 de fevereiro de 1998.

Olimpio Severino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 014 11.522 e 11.523
Em 02/19 98

Manoel Antonio Rosa,
RG- 10.856.856
Secretário

